



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000316/2021-75

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 08/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RMC SERVIÇOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279 de 06/06/2023 e, pela sua **Gerente**, Adriana Zanirato Contini, da Gerência de Operações, nomeada pela Portaria nº 104, de 28/02/2025, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa RMC SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.081/0001-30, com sede na Rua Jamil Basmage, 1.728, Bairro Novos Estados, CEP 79.034-230, Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Lagemann, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21446.000316/2021-75, referente ao Pregão Eletrônico Conab nº 01/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, prorrogar a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, consoante à Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 92.318,99** (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.107.827,88** (um milhão, cento e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para 12 (doze) meses de contrato, resguardado o direito à Contratada de solicitar o reajuste, conforme Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/5/2025** a **28/5/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito à Contratada de solicitar o reajuste previsto na Cláusula Quinta - Do Reajuste dos Preços dos Serviços do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

4.2. O reajuste dos preços dos serviços contratados dar-se-á pela variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de maio/2024 a abril/2025, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 08/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para o novo período da contratação serão por conta da Natureza de Despesa **33.90.62.21**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229499**, na Ação Orçamentária **FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - AGF**, Fonte de recurso **1060000000**, do Plano Interno PGPM AGF, Nota de Empenho: 2025NE000003.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante:

Aguinaldo Moraes Dias
Superintendência de Mato Grosso do Sul
Superintendente

Assina pela Contratada:

Rodrigo Lagemann
Sócio-Administrador
RMC Serviços Eireli

Adriana Zanirato Contini
Gerência de Operações
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LAGEMANN, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 23/05/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ZANIRATO CONTINI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 42736937 e o código CRC DDBFC38B.

Referência: Processo nº.: 21446.000316/2021-75

SEI: nº.: 42736937